

PRAZOS NOVO PAC & REGIME SIMPLIFICADO

MAR 2026



CAIXA

38° FÓRUM REGIONAL

DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS

3ª ETAPA RIO GRANDE DO NORTE

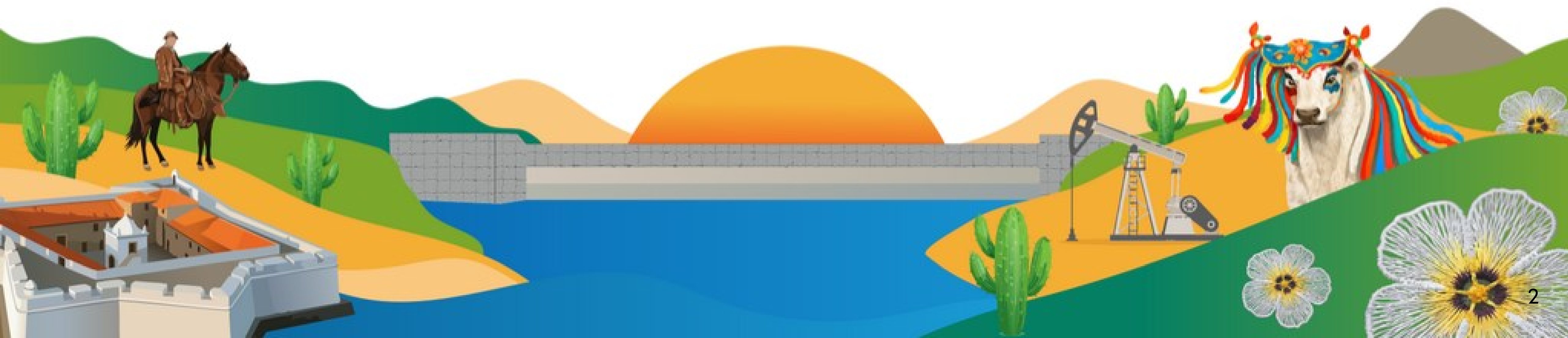
5 E 6 DE MARÇO DE 2026

Apoio



Patrocínio

Realização



PROGRAMAÇÃO



NOVO PAC

1



REGIME
SIMPLIFICADO

2

1) NOVO PAC – Prazos

Alertamos que os Recebedores dos Termos de Compromisso do NOVO PAC deverão cumprir os prazos abaixo, conforme estabelecido na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 72, de 14 de outubro de 2025:

a) Em **até 60 (sessenta) dias**, contados da data de emissão do laudo de verificação técnica, para os casos de contratação com suspensiva, ou da data da contratação sem suspensiva, o recebedor deverá **apresentar a publicação do edital** de licitação a GIGOV;

b) A **conclusão do processo licitatório** e o envio para análise da GIGOV deverá ocorrer **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de publicação do edital de licitação;



1) NOVO PAC – Prazos

Alertamos que os Recebedores dos Termos de Compromisso do NOVO PAC deverão cumprir os prazos abaixo, conforme estabelecido na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 72, de 14 de outubro de 2025:

c) **As ordens de serviço** para início da execução das obras deverão ser emitidas e registradas no Transferegov.br **em até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da autorização de início de objeto, sendo que, para as operações do Ministério da Saúde que contemplem **policlínicas ou maternidades**, o prazo é de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da Autorização de Início de Obra - AIO pela GIGOV.

Podem ser prorrogados até o dia 31/03/2026 os seguintes casos:

a) Operações com o prazo de **publicação** da Licitação vencido ou a vencer até o dia 30/03/2026 e;

b) Operações com o prazo de conclusão, e **envio para análise**, do Processo Licitatório vencido ou a vencer até o dia 30/03/2026



NOVO PAC – PROJETOS PADRONIZADOS



PÚBLICO

ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS:

Auditoria 1920991 (Tarefa e-CGU 1938750) - Programa Novo PAC – Espaços Esportivos Comunitários.

A Recomendação CGU ao Ministério Gestor e à CAIXA prevê a necessidade de observância, pelos entes, das Diretrizes do Programa Espaços Esportivos Comunitários

- a obrigatoriedade de utilização do projeto padronizado
- verificação da correta escolha do terreno, devendo observar-se o perfil socioeconômico da região, localizando-se em área de vulnerabilidade social



2) Regime Simplificado - Cenário



PÚBLICO



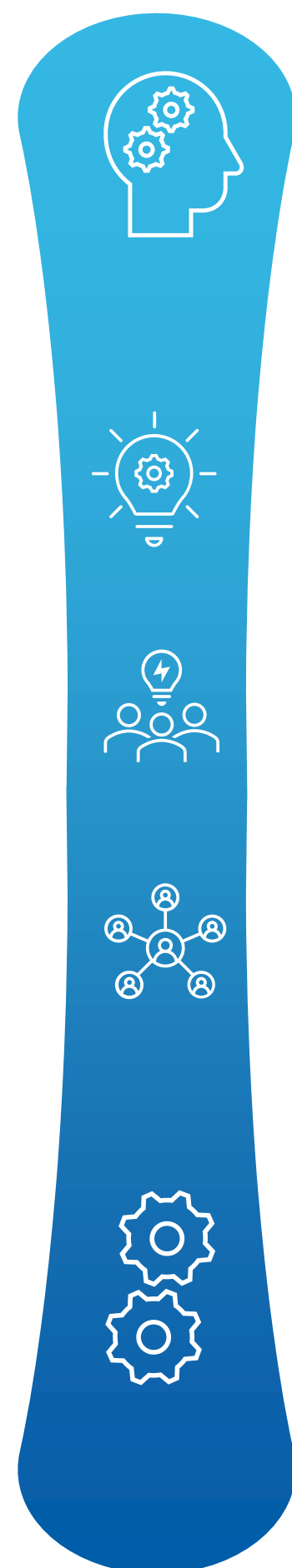
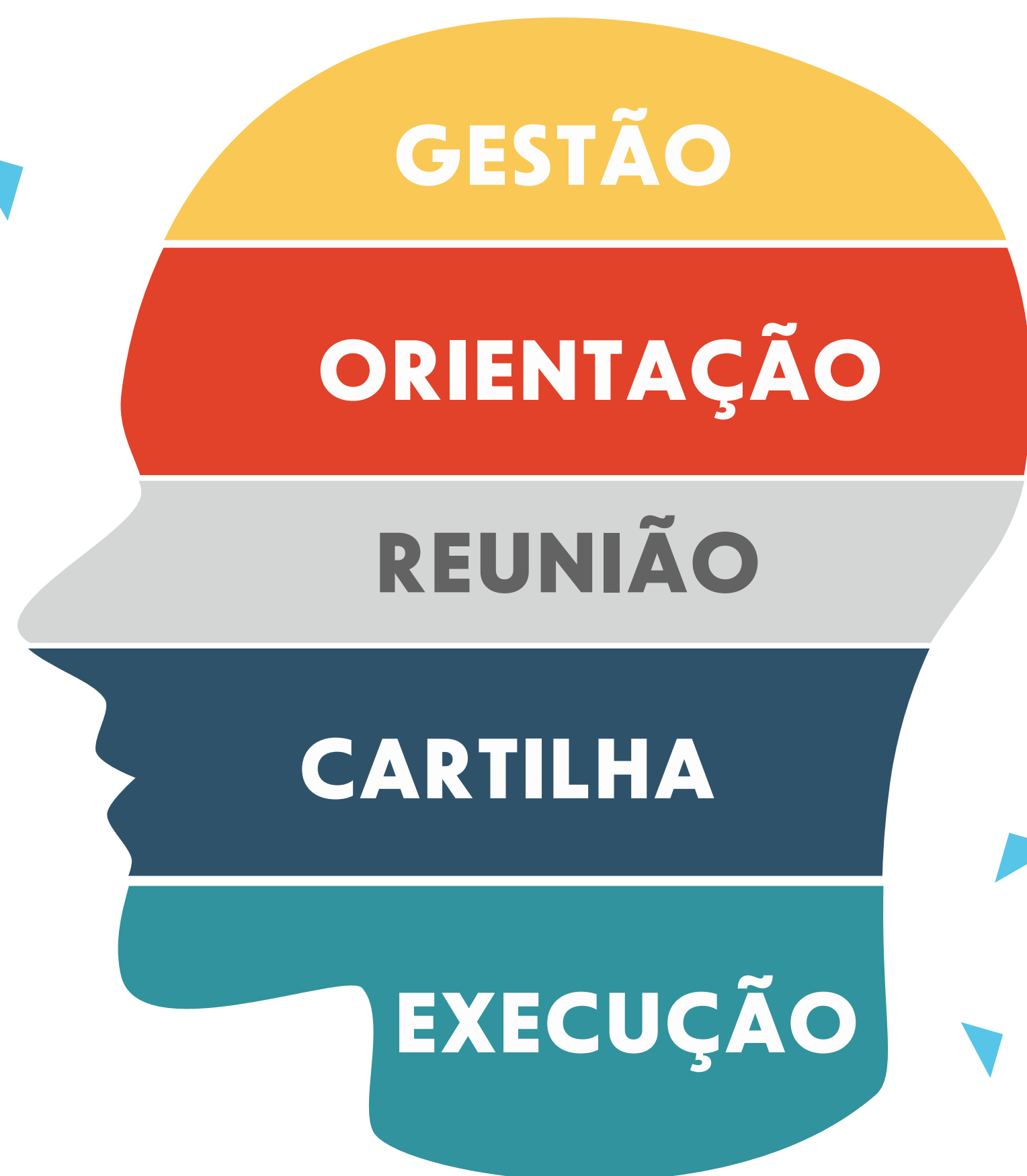
O Regime Simplificado foi instituído pela Lei 14.770/2023 (altera a Lei 14.133/2021) e regulamentado pelas Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU:

- ❑ nº 28/2024 – OGU não PAC
- ❑ nº 32/2024 – NOVO PAC

Enquadramento - Valores Globais:

- 2024: R\$ 1.500.000,00
- 2025: R\$ 1.576.882,20
- 2026: R\$ 1.646.430,90

Enquanto Mandatária da União estaremos sempre à disposição dos Convenentes e Recebedores para auxílio técnico/operacional, em busca da melhor execução dos objetos contratuais.



Gestão Operacional durante a Vigência dos Instrumentos
Atuação integrada das equipes técnica, operacional e social na condução dos contratos de repasse e termos de compromisso.

Orientação técnica ao Convenente/Recebedor quanto aos parâmetros objetivos do Plano de Trabalho.

Reunião de contratação/migração para esclarecimento das principais regras e responsabilidades do Regime Simplificado.

Disponibilização de **cartilha orientativa** com informações padronizadas sobre o regime.

Execução, quando necessária, dos seguintes procedimentos, **sem cobrança de tarifa**:

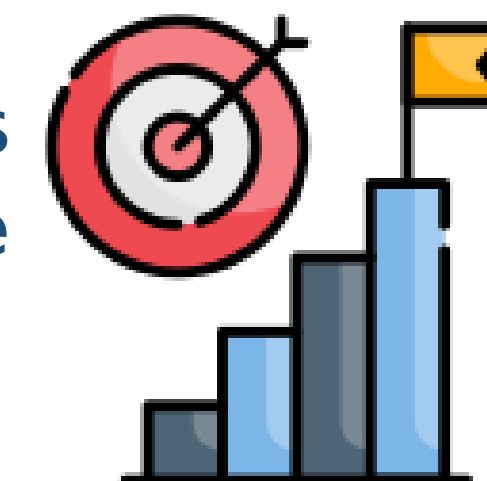
- reanálise do Plano de Trabalho;
- prorrogação de vigência e de cláusulas suspensivas;
- alteração de contrapartida;
- gestão dos empenhos.

Tempo alvo por Etapas da Execução



PÚBLICO

O regime simplificado foi criado com o objetivo de proporcionar maior celeridade e autonomia aos convenientes e recebedores de recursos públicos, ao mesmo tempo em que mantém mecanismos de controle e acompanhamento pela administração pública.



TEMPO ALVO

5 dias

10 dias

195 dias

150 dias

270 dias

90 dias

Total
720 dias
24 meses

ETAPA DA EXECUÇÃO

Plano de Trabalho

Contratação

Projeto

Licitação

Execução

Prestação de Contas

- Reunião de Contratação
- Assessoramento técnico para Retirada da Cláusula Suspensiva

- Assessoramento técnico para realização do Processo Licitatório

- Assessoramento técnico para execução da obra/objeto

- Visita de Constatação de cumprimento do objeto
- Prestação de Contas Final

ATUAÇÃO CAIXA

Principais novidades do regime simplificado



#PÚBLICO



01

Não há análise da documentação técnica, para retirada de cláusula suspensiva e nem do processo licitatório pela CAIXA. Implantada melhoria no TransfereGOV não sendo necessário o crédito de recursos como condição para AIO do Regime Simplificado;

02

É realizado **desbloqueio total dos recursos creditados na conta**, ficando disponível para utilização por parte do Município;

03

Não há aceite das medições;

04

Vistoria Única para constatação do objeto ao atingir o marco de 100% do cronograma físico.

Cláusula Suspensiva

No âmbito do Regime Simplificado, **não há análise ou aceite** de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, manifestação do órgão ambiental, documentação de área, resultado do processo licitatório, ou outro documento necessário por parte do Concedente ou da Mandatária para o início da execução do objeto

Para os Convenientes e Recebedores de recursos, **os procedimentos e obrigações legais e documentais para cumprimento do objeto permanecem os mesmos**, independente do enquadramento da operação no Regime Simplificado ou não Simplificado



O **crédito na conta** vinculada à operação ocorrerá, preferencialmente, em parcela única, após o cumprimento das exigências contratuais pelo conveniente:

- ✓ Resolução da cláusula suspensiva no TGOV
- ✓ Registro e inclusão do processo licitatório no TGOV
- ✓ Registro e inclusão do CTEF no TGOV e PNCP
- ✓ Registro da Publicação do CTEF no TGOV



A Liberação dos recursos depende da disponibilidade financeira do Repassador

Após atendimento às exigências, o **valor creditado será integralmente desbloqueado** e os procedimentos no TGOV para pagamento aos fornecedores serão executados pelo Conveniente ou Recebedor de forma autônoma. Deverão ser incluídos corretamente todos os documentos comprobatórios de pagamento:

- ✓ Aba Documento de Liquidação
- ✓ Aba Relatórios

Análise do Plano de Trabalho e Visita de Constatação do cumprimento do objeto



PÚBLICO



- 1 O PT deve conter parâmetros objetivos em conformidade com o objeto, que auxiliem na verificação do cumprimento do objeto;
- 2 Deverá possibilitar a verificação do atendimento às diretrizes programáticas, quanto a:
 - O enquadramento da localização do empreendimento (Ex.: áreas urbanas ou rurais)
 - A existência de itens obrigatórios, com parâmetros objetivos e valores correspondentes (Ex.: Calçadas, Sinalização, Drenagem, Redes de água e esgoto, Trabalho Social etc.);
- 3 O PT deve refletir as alterações durante o processo (alterações no cronograma, orçamento, projeto e inclusão, exclusão ou alteração de meta), evitando assim divergências no momento da visita de constatação de cumprimento do objeto.
- 4 As alterações do PT ensejam nova análise, no âmbito da Assistência Técnica, sem cobrança de tarifa extra

Aba Plano de Aplicação Detalhado - PAD



PÚBLICO

Atenção ao preenchimento da justificativa do objeto do instrumento no TGOV e também na aba “Plano de Aplicação Detalhado – PAD”, que deverá trazer as informações necessárias para que a constatação final seja realizada:

Principal Consultar Proposta

Acesso Livre

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 968774

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

Prestação de Contas

TCE

Crono Físico

Crono Desembolso

Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Consolidado

Anexos

Pareceres

Programa Programa 2319 - Acao 00T1 - Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria – RP2

Natureza Aquisição Recursos do instrumento

Descrição Pavimentação Asfáltica sobre paralelepípedos em trechos: Rua Conego Bernardo Philippi , Rua Turibio Schmidt , Rua Castelo Branco e Rua João Schulz

Código da Natureza de Despesa 44905199

Nome da Natureza de Despesa OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Quantidade 1.0

Valor Unitário R\$ 485.000,00

Valor Total

R\$
485.000,00

Prestação de contas parcial

Cabe ao Convenente ou Recebedor a obrigação de prestar contas, arquivar e inserir os documentos/comprovantes e gerar os relatórios pertinentes no TGOV durante toda a execução da operação.



Prestação de Contas Final

A Prestação de Contas Final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e contém elementos que permitam avaliar a execução do objeto das metas previstas, devendo apresentar compatibilidade entre os documentos contábeis, fiscais ou equivalentes e os pagamentos efetuados, inclusive quanto à movimentação financeira ocorrida e os extratos da conta vinculada e aplicações, sendo realizada a cada pagamento efetuado. Os procedimentos são os mesmos.

O Ente possui o prazo máximo de 60 dias da conclusão da execução físico-financeira para apresentar a PCF.

CAIXA